



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Órgão			Processo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			2013041654
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	101/2013	26/09/2013	MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 108 Sul, Rua SO 07, Lote 03, edifício Durval Silva, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:	
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				02.520.829/0001-40	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
06	CPR	1.000.000	Ácido Fólico 5 mg comprimido	Hipolabor	0,02
09	FR	150.000	Albendazol 40 mg/ml, frasco suspensão oral 10 ml.	Teuto	0,83
11	CPR	170.000	Alopurinol 100mg Comprimido	Prati Donaduzzi	0,04
14	FR	100.000	Amoxicilina 50mg/ml frasco 150ml pó para suspensão oral	Prati Donaduzzi	2,58
15	CPR	80.000	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg comprimido.	Glaxo	0,56
25	FR	1.500	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose spray 200 doses aerosol	Chiesi	36,40
51	BNG	70.000	Dexametasona 0,10% bisnaga 10g creme	Multilab	0,50
54	FR	40.000	Dexclorfeniramina(maleato) 0,4mg/ml, solução oral xarope, frasco c/ 120 ml.	Natulab	0,92
56	CPR	150.000	Digoxina 0,25mg, comprimido.	Teuto	0,04
65	FR	20.000	Eritromicina (estearato) 50mg/ml oral frs c/ 60 ml	Prati Donaduzzi	2,80
87	FR	30.000	Ibuprofeno 50mg/ml frasco 30ml solução oral gotas	Natulab	0,72
92	CPR	130.000	Isossorbida(mononitrato) 40mg, comprimido sulcado.	Ems	0,50
106	FR	90.000	Loratadina 1mg/ml frasco 100ml xarope.	Prati Donaduzzi	1,45
111	CPR	1.500.000	Metformina (cloridrato) 850 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,05
113	CPR	300.000	Metoclopramida(cloridrato) 10mg, comprimido.	Hipolabor	0,05
114	FR	15.000	Metoclopramida(cloridrato) 4mg/ml	Hipolabor	0,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			gotas, frasco c/10 ml.		
121	BNG	60.000	Neomicina + bacitracina(sulfato) 5 mg + 250 ui/g pomada tubo c/10g.	Multilab	0,74
122	CPR	600.000	Nistatina 100.000 ui/ ml susp. Oral, frasco c/ 40ml.	Hypermarcas	0,05
123	FR	2.500	Noretistona 0,35mg cartela com 35 comprimidos	Prati Donaduzzi	1,40
128	FR	180.000	Paracetamol 200mg/ml solução oral (gotas)	Natulab	0,46
130	FR	6.500	Permetrina 5 % loção frasco c/60ml.	Multilab	2,13
133	FR	80.000	Polivitamínico e sais minerais suspensão oral sulfato ferroso + ácido ascorbico + vitamina b12 + vitamina b1+vitamina b2 + ácido pantotênico + nicotinamida frasco 120 ml	Nutrivit/Natulife	3,00
142	FR	800	Salbutamol, sulfato de 100 ug/dose frasco 200 doses aerosol	Glenmark	3,73
145	CPR	300.000	Sulfametoxazol +trimetoprima 400mg+80mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,06
146	FR	20.000	Sulfametoxazol+trimetoprima(40mg+8mg)/ml frasco 50ml suspensão oral	Teuto	0,77

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, [contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Município de Palmas.](#)

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06/08 - Palmas - TO, em dias úteis, no horário de 12h às 17h.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicações das sanções previstas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013041654**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 13 de fevereiro de 2014.

Higor de Sousa Franco
Diretor de Compras e Licitação

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Hildegardis Mendes de Araújo
Equipe de Apoio

EMPRESA:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA